CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Gabinete do Vereador WALDOMIRO LIMA

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 3497
Em 06/10/10
Responsável

PROJETO DE LEI

EMENTA: Inclui a carne de peixe no cardápio da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.1º- Fica incluída a carne de peixe no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

Art.2º - Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, para garantir a sua execução.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2010

WALDOMIRO LIMA
Vereador
Líder da Bancada do PRB

JUSTIFICATIVA

Além de saboroso, o peixe tem inegável valor nutritivo. A grande quantidade de minerais, entre eles o cálcio, fósforo, iodo e cobalto, além das vitaminas A, D e B, fazem do peixe um item importante no prato de crianças e adolescentes. Especialistas afirmam que o peixe pode substituir a carne vermelha, já que é rico em proteínas. Ademais, o peixe contém ômega-3, um tipo de gordura bastante benéfica à nossa saúde, pois diminui o risco de doenças cardíacas, ajuda no desenvolvimento cerebral e na regeneração das células nervosas.

Esse tipo de gordura auxilia, ainda, no tratamento da pressão alta, na coagulação do sangue, na proteção da pele contra raios ultravioleta e contra inflamações. Por tantos motivos, o peixe é considerado um excelente alimento para o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes, especialmente por garantir o ferro protegendo do risco de anemia.

Ao mesmo tempo, conhecemos a superioridade do Brasil em volume de água se comparado a outros países. E graças a essa riqueza, dispomos de uma variedade de pescados e todas as condições para a produção deste saudável e saboroso alimento. A região Sul continua contribuindo com a maior parcela na produção nacional (cultivo continental e marinho), com 35,1% .

Consumir pescado é um hábito capaz de melhorar a saúde das pessoas, além de promover um setor que ainda precisa ser valorizado. Para tanto, é necessário estimular o consumo de peixe e seus derivados, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e beneficiando as famílias que vivem da pesca. É necessário lembrar, também, que os pescadores artesanais são os responsáveis por cerca de 60% da pesca nacional, o que representa mais de 500 mil toneladas por ano. Essa produção é resultado da atividade de mais de 600 mil trabalhadores em todo o país. A Federação dos Pescadores do Rio Grande do Sul estima que, em nosso Estado, 25 mil famílias tiram da pesca o seu sustento.

Com tanto potencial de produção deste alimento nobre, os brasileiros ainda consomem abaixo do recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Para estimular o aumento, a qualificação e a diversificação do consumo no mercado interno é preciso uma ação educativa de divulgação de suas qualidades e estímulo ao consumo. O Governo Federal estipulou como meta para o ano de 2011 aumentar o consumo do pescado para 9 kg/habitantes/ano.

Entendemos também que cabe a cada Município da Federação fazer a sua parte rumo à conquista deste importante passo em benefício do setor pesqueiro e da saúde de nossas crianças e adolescentes. Nesse sentido, apelo para a sensibilidade de meus pares para ver aprovado o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2010